



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.612/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA "MIGUEL MENDES DE FIGUEIREDO (SARGENTO MIGUELZINHO)" UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

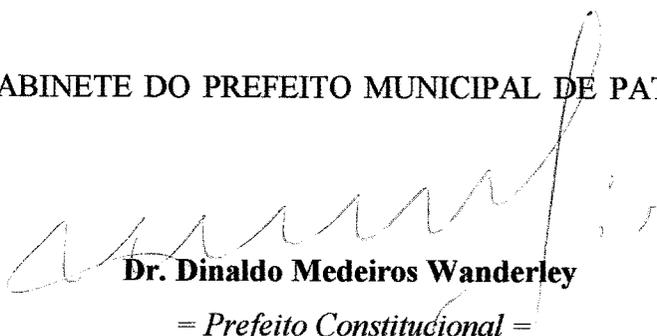
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua MIGUEL MENDES DE FIGUEIREDO (SARGENTO MIGUELZINHO), uma artéria ainda sem denominação oficial localizada no Bairro da Vitória, nesta cidade de Patos-Pb., sendo mais precisamente a que se inicia na Rua Pedro Benedito e finaliza na Rua Félix Araújo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e comunicar aos Correios e a TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =